



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI N° 1988/2020

Data 02/06/2020

PUBLICADO EM
03 - 06 - 2020
Jornal A.M.P.
Página 232
Edição 2023
marinete
Ass. Responsável

Súmula – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder trator agrícola para a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA SÃO PAULO** em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, para a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.032.515/0001-61, com sede no Município de Três Barras do Paraná, o seguinte bem:

a) Trator agrícola Massey Ferguson, usado, modelo MF 283/4 ADVANCED série 2830642107, 8 (oito) velocidades, capota pesos dianteiros e traseiros, comando simples independente ano e modelo 2002.

Art. 2º - A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** do bem descrito no artigo 1º desta lei:

- uso exclusivo para a **PERMISSIONÁRIA**, nos moldes a serem definidos com a celebração de Termo de Permissão de Uso;
- zelar pela manutenção e conservação do bem;
- administrar e cuidar para que não ocorra qualquer alteração ou modificação no veículo;
- permitir ao **MUNICÍPIO** toda e qualquer vistoria.

Art. 3º - Fica vedada a **PERMISSIONÁRIA**, transferir ou terceirizar o bem ora cedido.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º - O prazo da Permissão de Uso será de 3 (três) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o **PERMISSIONÁRIO** manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o **MUNICÍPIO** considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de Junho de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal